



Prefeitura Municipal de Cruz Machado- PR

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

LEI Nº 1516/2015

DATA: 02 de outubro de 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre alterações, de metas no plano plurianual para o período de 2015 e da lei de diretrizes orçamentárias de 2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná APROVOU e eu Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar nos projeto/atividade, metas financeiras e físicas em atividades orçamentárias constantes do ANEXO da Lei Municipal nº 1444/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2015 do Município de Cruz Machado, e Anexo I da Lei Municipal nº 1467/2014 LDO para o exercício de 2015, as seguintes metas Físicas e Financeiras:

N.º	Especificação	2015
Órgão: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Unidade: 05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa: 0012 - Proteção Social Básica		
Função: 08 - Assistência Social		
SubFunção: 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente		
Projeto/Atividade: 2.077-Incentivo Família Paranaense		R\$ 40.000,00
3.0.00.00.00 -1.774 - Despesas Corrente		R\$ 30.000,00
4.0.00.00.00 -1.774 - Despesas Capital		R\$ 10.000,00
1	Incentivo Família Paranaense II	1
TOTAL		R\$ 40.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais) de excesso de arrecadação verificado por fonte de arrecadação

Artigo. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 02 de outubro de 2015.

Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr